CM

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal Nº. 3.813

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 50.400,00 (CINQÜENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 50.400,00 (cinqüenta mil e quatrocentos reais), visando atender a despesa com o Programa de Manutenção e Operacionalização da Câmara Municipal – Indenizações e Restituições, na CMVR.

FUNCIONAL	PROGRAMA	CAT. ECONÔMICA	VALOR
3.00.01.031.0156.2.077	Manutenção e Operacionalização da Câmara	33909300.00	R$ 50.400,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da Câmara Municipal – Indenizações e Restituições Trabalhistas, na CMVR.

FUNCIONAL	PROGRAMA	CAT. ECONÔMICA	VALOR
3.00.01.031.0156.2.077	Manutenção e Operacionalização da Câmara	31909400.00	R$ 50.400,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de Fevereiro de 2003.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Mensagem nº 001/03
Autor: Prefeito Municipal
amps.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arq...
LEI N.º 3813 | FLS. 08